



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 027 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.”**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no Inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal,

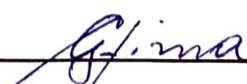
RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR “Ponto Facultativo” nas Repartições Públicas Municipais no dia 14/04/2022, “quinta-feira santa”.

Art. 2º - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e da segurança pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 04 de abril de 2022.



GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal